



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 09/04/2020

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 019/2020 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.”**

Relatório:


Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação temporária, de interesse público, de 02 (dois) Professores de Séries Iniciais 02 (dois) Professores de Matemática e 02 (dois) Atendentes de Farmácia pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme justificativa apresentada na exposição de motivos.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, tendo compatibilidade com PPA, LDO e LOA. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro não ultrapassando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 019/2020 em análise.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC-RS 99072-O